



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Decreto Legislativo Nº.004/2024

15 de agosto de 2024.

**AUTORIZA A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, PARA SUPLEMENTAÇÃO EM
DOTAÇÕES PRÓPRIAS.**

Bladimir Pereira dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores
de Tupanciretã, Rio Grande do Sul.

Faço saber :

Art. 1º. – Fica o Poder Legislativo Autorizado a **Reduzir** através de Decreto o
valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01- Legislativa

01031 -Ação Legislativa

010310001 – Ação Legislativa

010310001.2.001000- Manutenção dos Serv. Legislativos Municipais

3.1.90.07.00.00- Contribuição a entidades fechadas(1313).....R\$ 20.000,00

Art. 2º - O valor R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), reduzido no Art. 1º do presente
decreto, será suplementado na seguinte dotação Orçamentária do Poder Legislativo:

01031 -Ação Legislativa

010310001 – Ação Legislativa

010310001.1.001000- Reformas no Prédio do Poder Legislativo Municipal

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações (1311).....R\$ 3.000,00

01031001.2.001.000 Manutenção dos Serv. Legislativos Municipais

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De terceiros PJ (1327).....R\$ 17.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tupanciretã, 15 de
agosto de 2024.

Bladimir Pereira dos Santos

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Justificativa: O presente Decreto visa adequar as dotações orçamentárias do Poder Legislativo para possibilitar a reforma dos muros ao redor do Prédio da Câmara de Vereadores, melhorando a estrutura do mesmo visto que foram abaladas em decorrência das fortes enchentes ocorridas no mês de maio de 2024.

Tupanciretã, 15 de agosto de 2024.

Art. 1º - O Poder Legislativo autoriza o Prefeito, através de Decreto, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

D1 - 1000 - Legislativa

1000 - 1001 - Ação Legislativa

1000 - 1001 - 1001 - Ação Legislativa

1000 - 1001 - 1001 - Manutenção dos Serviços Legislativos Municipais

3.1.50 - 10.00 - Contribuição e emendas federais - R\$ 20.000,00

Art. 2º - O valor R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), será repassado para o Poder Legislativo Municipal para suplementar a seguinte dotação Orçamentária do Poder Legislativo:

1000 - 1001 - Ação Legislativa

1000 - 1001 - Ação Legislativa

1000 - 1001 - 1001 - Manutenção dos Serviços Legislativos Municipais

1000 - 1001 - 1001 - Manutenção dos Serviços Legislativos Municipais

3.1.50 - 10.00 - Contribuição e emendas federais - R\$ 20.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica proibida qualquer disposição em contrário.

Gestor: *[Assinatura]* Presidente da Câmara Municipal de Tupanciretã, 15 de agosto de 2024.

Presidente